

DECRETO Nº 4.502, de 12 de dezembro de 2016**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.229, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.013.292,35 (um milhão, treze mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122. 0016.2303	31901100	010000	23.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.28.843. 0000.0104	32912100	010000	3.009,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.	31901100	010000	31.000,00

0016.2309

1.09.0.27.812.	33903100	010000	3.808,00
0009.2407			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO
AMBIENTE**

1.14.0.17.542.	33903900	010000	1.330,73
0011.2417			

1.14.0.18.122.	31901100	010000	15.000,00
0016.2316			

1.14.0.18.122.	33903900	010000	1.144,07
0016.2316			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA E
TURISMO**

1.15.0.04.122.	31901100	010000	43.000,00
0016.2317			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRANSITO**

1.18.0.26.122.	31901100	010000	22.000,00
0016.2322			

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.	31901100	010101	755.000,00
0012.2394			

1.19.0.12.361.	31901100	010000	105.000,00
0016.2323			

1.19.0.12.365.	31901100	010101	10.000,00
0012.2393			

TOTAL			1.013.292,35
-------	--	--	--------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.1 23.0016.230 5	31911300	010000	337.204,64
1.05.0.04.1 23.0016.230 5	33909200	010000	3.009,55
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.1 22.0016.230 8	33903000	010000	19.672,80
1.08.0.04.1 22.0016.230 8	33903900	010000	19.058,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.8 12.0009.240 7	33903000	010000	4.050,00

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE CIENCIA
E
TECNOLOGIA**

1.11.0.04.1 33903900 010000 296,88

22.0016.231

1

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE OBRAS E
URBANISMO**

1.16.0.15.4 44905100 010000 997,88

52.0006.135

6

1.16.0.15.5 44905100 010000 58,92

43.0006.243

0

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE DESENVOL
VIMENTO
ECONOMICO**

1.17.0.04.1 33903900 010000 1.000,00

22.0016.131

9

1.17.0.04.1 44905200 010000 1.000,00

22.0016.131

9

1.17.0.04.1 33903000 010000 1.782,29

22.0016.232

1

1.17.0.04.1	33903900	010000	1.821,68
-------------	----------	--------	----------

22.0016.232

1

1.17.0.04.1	44905100	010000	13.000,00
-------------	----------	--------	-----------

22.0016.232

1

1.17.0.04.1	44905200	010000	10.000,00
-------------	----------	--------	-----------

22.0016.232

1

1.17.0.23.6	44905100	010000	2.180,00
-------------	----------	--------	----------

91.0005.137

6

1.17.0.23.6	33903000	010000	2.000,00
-------------	----------	--------	----------

91.0005.246

9

1.17.0.23.6	44905200	010000	3.000,00
-------------	----------	--------	----------

91.0005.246

9

SECRETARIA**MUNICIPAL****DE****TRANSPORTE****E TRANSITO**

1.18.0.06.0	44905200	010000	4.801,34
-------------	----------	--------	----------

91.0008.132

5

1.18.0.26.1	33901400	010000	1.000,00
-------------	----------	--------	----------

28.0016.246

6

1.18.0.26.7	33903000	010000	8.581,47
82.0016.247			
1			

1.18.0.26.7	33903900	010000	1.000,00
82.0016.247			
1			

**SECRETRIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.3	44905100	010101	20.000,00
61.0012.134			
0			

1.19.0.12.3	44905200	011518	8.000,00
61.0012.134			
0			

1.19.0.12.3	31911300	010101	142.392,77
61.0012.239			
4			

1.19.0.12.3	33903000	010101	146.040,00
61.0012.239			
4			

1.19.0.12.3	33903000	011518	60.697,65
61.0012.239			
4			

1.19.0.12.3	31911300	010000	77.647,98
61.0016.232			
3			

1.19.0.12.3	31911300	011819	40.200,00
65.0012.239			
3			

1.19.0.12.3	33903000	010101	52.906,03
65.0012.239			
3			

1.19.0.12.3	33903900	011518	29.891,67
65.0012.239			
3			

TOTAL			1.013.292,35
-------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal